



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umuarama
Uberlândia-MG, CEP 38405-320
- <http://hc-ufu.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23860.000413/2020-11

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (HC-UFU) - FILIAL EBSERH E A EMPRESA 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), Unidade Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU), sediado na av. Pará, 1.720, bairro Umuarama, Uberlândia/MG, CEP: 38405-320, CNPJ: 15.126.437/0038-35, UG-156654, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. André Luiz de Oliveira, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº MG-**099** e inscrito no CPF nº ***.737.346-**, nomeado pela Portaria SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 1982, de 07 de fevereiro de 2025, e por seu Gerente Administrativo, Sr. Sávio de Moraes, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M**711** SSP/MG e inscrito no CPF nº ***.551.676-**, nomeado pela Portaria SEI nº 324, de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim de Serviços EBSERH nº 2046, de 19 de maio de 2025, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: 3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.297/0001-89, sediada na Alameda Europa, nº 945, Colinas da Anhanguera, CEP: 06.543-325, em Santana de Parnaíba/SP, neste ato representada por Giuseppe Forestiero, portador do CPF nº ***.128.018-** e por Rodrigo Rosário Cavalcante, portador do CPF nº ***.646.158-**.

Conforme Processo Administrativo n.º 23860.000413/2020-11, de acordo com o **Pregão nº 052/2020**, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 036/2020, nos termos da Lei n.º 8.666/1993, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional** do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com **início na data de 31/07/2025 e encerramento em 30/07/2026**, com fundamento no art. 57, inciso II e § 4º, da Lei n.º 8.666/1993.

1.2. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste previsto na Cláusula Sexta do contrato, que será analisado e negociado em momento oportuno, por meio de Termo de Apostilamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 13.310,00 (treze mil trezentos e dez reais), perfazendo o valor anual de **R\$ 159.720,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais)**.

ITEM	MÓDULO	LOCAL	BLOCO/SALA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE PREVISTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2	MOD 2	Umuarama HC-UFU	2J-S/N	Ramal	1.100	R\$ 12,10	R\$ 13.310,00	R\$ 159.720,00

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 156654

Fonte: SUS-FNS/EBSERH

Programa de Trabalho: 10.302.5118.8585.0031

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: OEM50C03620

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A CONTRATADA deverá renovar ou atualizar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor total do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo aditivo, conforme Cláusula Sétima do contrato, prorrogável por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial da União até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, assim como no Portal da Ebserh e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Uberlândia/MG, 26 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA
Contratada
GIUSEPPE FORESTIERO
Representante Legal

(assinado eletronicamente)

3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA
Contratada
RODRIGO ROSÁRIO CAVALCANTE
Representante Legal

(assinado eletronicamente)

SAVIO DE MORAES
Gerente Administrativo do HC-UFU/ESBERH
Portaria-SEI nº 324, de 19 de maio de 2025

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Superintendente do HC-UFU/Ebserh
Portaria SEI nº 82, de 06 de fevereiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rosário Cavalcante, Usuário Externo**, em 26/05/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIUSEPPE FORESTIERO, Usuário Externo**, em 26/05/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Savio De Moraes, Gerente**, em 27/05/2025, às 23:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz de Oliveira, Superintendente**, em 03/06/2025, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49831423** e o código CRC **29D0F2E5**.